

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/SESC/PR/Nº14/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PARCIAL

O Presidente em exercício dos Conselhos Regionais do SENAC/PR e do SESC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico SENAC/SESC/PR/Nº14/2022 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

Resolve:

1. **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Resolução nº 3.636/2018, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 4.307/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 5.220/2022, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 10.805/18, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 11.595/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 12.467/22, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SESC/PR, que **declarou como vencedora do certame para o Lote 05** a empresa abaixo, e **ADJUDICAR** o objeto do referido Lote a ela nas seguintes condições:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR SENAC	VALOR SESC	VALOR TOTAL
METADIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. CNPJ 45.819.323/0001-40	LOTE 05 – SESC/PR – MOBILIÁRIO ESCOLAR	-	R\$ 207.400,00	R\$ 207.400,00
TOTAIS		-	R\$ 207.400,00	R\$ 207.400,00

Valor da contratação com a **METADIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.** referente ao **SESC/PR: R\$ 207.400,00** (duzentos e sete mil e quatrocentos reais).

Valor total da contratação com a METADIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.: R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais).



2. DETERMINAR que sejam tomadas as providências cabíveis para a aquisição dos mobiliários e equipamentos que compõem os **Lotes 02** (SESC/PR – Estrado Plástico de Piso) e **04** (SENAC/PR e SESC/PR – Telas de Projeção Retrátéis), os quais restaram **fracassados**, conforme decisão da Comissão Especial de Licitação.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.



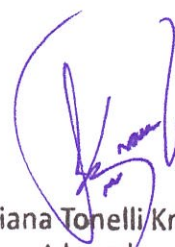
ARI FARIA BITTENCOURT
Presidente em exercício dos Conselhos
Regionais do SENAC/PR e do SESC/PR



Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional



Emerson Sextos
Diretor Regional



Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207
14.09.2022

